



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 159/2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da área constante da matrícula sob o nº 12.695, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana abaixo descrita:

“Sistema de Lazer, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Geraldo Cândido de Paula, do loteamento denominado Distrito Industrial II “Norival Afonso Pinto”, medindo 72,00 metros de frente a Rua Geraldo Cândido de Paula; do lado direito de quem da rua olha, mede 50,40 metros, sendo 14,07 metros em curva com raio de 9,00 metros e 36,33 metros em linha reta, confrontando com a Rua Pedro Garcia dos Reis; do lado esquerdo mede 51,06 metros, sendo 14,20 metros em curva com raio de 9,00 metros e 36,86 metros em linha reta, confrontando com a Rua Marília Rita de Jesus Silva; aos fundos mede 90,00 metros, confrontando com os lotes 01 e 12 da quadra 01, perfazendo a área total de 4.068,80 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 460540”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças